EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº004 /2018 PARA SELEÇÃO DE ARTESÃOS E ENTIDADES REPRESENTATIVAS DO ARTESANATO BRASILEIRO, DESTINADO A PARTICIPAÇÃO DA XIX FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO

A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB), nas Portarias nº 29/2010, nº 8/2012, nº 14/2012 e nº 26/2012, torna público o processo de seleção de interessados em participar da XIX Feira Nacional de Negócios do Artesanato - FENEARTE, a ser regido por este Edital e pela Lei n.º 8.666/93.

1.DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

- 1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar artesãos e entidades representativas do artesanato, com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo de 35m², para divulgação e comercialização de produtos artesanais de Mato Grosso do Sul no XIX Feira Nacional de Negócios do Artesanato FENEARTE, que acontecerá no período de 04 a 15 de julho de 2018.
- 1.2 Os selecionados deverão arcar com as próprias despesas de passagens, traslados, hospedagem e alimentação durante todo o evento.
- 1.3. Ficará sobre a responsabilidade da FCMS transportar as peças de artesanato de Campo Grande/MS à Olinda/PE e de Olinda/PE à Campo Grande/MS, desde que devidamente acondicionadas, CONFORME O ITEM 8.5 E 8.6 DENTE EDITAL.
- 1.4. Os selecionados desde já ficam cientes que eventuais danos, integrais ou parciais, nas peças de artesanato decorrentes do transporte serão de sua responsabilidade exclusiva, salvo se o transporte for realizado com imperícia ou imprudência, devidamente certificada pelas autoridades de trânsito.

2.DAS VAGAS:

- 2.1 Serão disponibilizadas 8 (oito) vagas, sendo:
- a) 3 (três) para artesãos individuais ou MEI;
- b) 5 (cinco) para entidades representativas do artesanato (pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos).

3.DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 3.1 Poderão participar da seleção:
- I Artesãos que:
- a)Seja maior de 16 anos;
- b)Esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com Carteira Nacional dentro do prazo de validade e;
- c)Tenha disponibilidade e condições físicas para viajar e realizar a comercialização dos seus produtos durante o evento.
- II Entidades representativas (pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos) que:
 a)Sejam legalmente constituídas e;
- b)Estejam cadastradas no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB).
- 3.2. O artesão selecionado maior de 16 anos e menor de 18 anos, não emancipado, deverá, no ato da entrega das peças, apresentar autorização para viagem nacional de adolescente (Anexo II), firmada pelo seu responsável legal.
- 3.3. O artesão selecionado, não tendo condições de comparecer ao evento, deverá entregar à Gerência de Desenvolvimento de Atividades Artesanais da Fundação de Cultura-FCMS, de Mato Grosso do Sul, uma (01) procuração por instrumento público indicando quem comercializará seus produtos.
- 3.4. Será disponibilizado os espaços abaixo no caminhão baú da FCMS, das peças artesanais: Para cada vaga de artesão: 1 (uma) área de $1,30x0,80 = 1 \text{ m}^2 \text{ e}$ volume de $1,30x0,80x2,50 = 2,50 \text{ m}^3$;
- a)Para cada entidade representativa do artesanato: 1 (uma) área de 1,00x 2,40 = 2,40 m^2 e o volume 1,00x2,40x2,50 = 6 m^3 .

3.5. Considerando o disposto no item supracitado será considerada a dimensão final dos produtos já embalados.

4.DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1 O interessado em participar da seleção deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo I) e encaminhar os seguintes documentos:
- I Se artesão:
- a)Cópia de documento de identificação oficial e do CPF;
- b)Cópia da Carteira do SICAB ou, na falta justificada da mesma, fornecimento do nº de inscrição:
- c)3 (três) fotos de cada peça artesanal, de diferentes ângulos, na forma impressa ou CD/DVD;
- d)Comprovante de residência recente (dos últimos três meses).
- II Se entidades representativas do artesanato (pessoa jurídica):
- a) Cópia do Cartão CNPJ;
- b) Cópia do estatuto devidamente registrado, com comprovação da capacidade de comercialização dos produtos de seus representados;
- c) Cópia da ata de constituição da diretoria devidamente registrada e atualizada;
- d) Relação nominal, com os respectivos números de cadastro no SICAB, dos artesãos que serão beneficiados, juntamente com a cópia da carteira do artesão de cada participante (dentro do prazo de validade);
- e) 3 (três) fotos de cada peça artesanal, de diferentes ângulos, na forma impressa ou em CD/DVD;
- f) Comprovante de residência recente (dos últimos três meses), em nome próprio;
- g) Alvará de funcionamento.
- III Se artesão microempreendedor individual (MEI):
- a) Cópia do Cartão CNPJ;
- b) Cópia do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual onde conste a atividade econômica relacionada com o artesanato;
- c) Cópia da Carteira do SICAB ou, na falta justificada, fornecimento do número da inscrição do artesão;
- d) 3 (três) fotos de cada peça artesanal, de diferentes ângulos, na forma impressa ou em CD/DVD.
- 4.2 As inscrições serão realizadas no período de **45 dias**, das seguintes formas:
- 4.2.1 Presencialmente, no protocolo da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, de segunda a sexta, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min; ou
 - 4.2.2Pelos Correios, via SEDEX, com aviso de recebimento (A.R.).
- 4.3 As inscrições deverão ser postadas ou entregues na FCMS dentro do prazo estabelecido no item 4.2 e deverá conter a ficha de inscrição e os documentos exigidos em envelope individual lacrado e externamente identificado com as especificações abaixo, sob pena de desclassificação:

- Remetente: Nome completo do interessado

[ENDEREÇO]

- <u>Destinatário</u>: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

XIX Feira Nacional de Negócios do Artesanato - FENEARTE /Nº004 DO EDITAL

AV: Fernando Correa da Costa, 559, Centro, CEP: 79002-820, Campo Grande-MS.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO:

5.1 Após o período de inscrições, será dado início ao processo de seleção, a ser realizado por uma Comissão Especial de Seleção a ser nomeada pelo Secretário de Cultura e Cidadania da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, nos termos do Decreto n.º 12.750/2009, que ficará encarregada de avaliar as fotos dos produtos artesanais, bem como os dados constantes no formulário de inscrição e documentos solicitados, de acordo com os seguintes critérios abaixo, os quais serão justificados um a um a pontuação atribuída pelos membros da Comissão Especial de Seleção::

A)Se artesãos ou entidades representativas do artesanato:

	ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO		
01	Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultural local, com utilização de técnicas e materiais daquela região).	(0-5)	3		
02	Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos).	(0-5)	2		
03	Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).	(0-5)	2		
04	Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local).	(0-5)	3		
05	Expressão contemporânea.	(0-5)	1		
06	Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).	(0-5)	1		
07	Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável).	(0-5)	1		
08	Apresentação (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, cartão).	(0-5)	2		
09	Produto associado à cultura local (possuir atributos / características culturais da região ou com a iconografia do Estado).	(0-5)	3		
10	Utilizar maquineta de cartão de crédito na comercialização dos produtos	(0-5)	1		
11,	Não ter recebido, nos últimos 12 meses, apoio para comercialização de produtos artesanais de entidades ou órgãos públicos.	(0-5)	1		

TOTAL	100

- A.1. Serão eliminados os candidatos que não obtiverem no mínimo 30 (trinta) pontos.
- 5.2 Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a Comissão Especial de Seleção poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes.
- 5.3 No dia 06/03/2018 será divulgada na imprensa oficial do Estado de Mato Grosso do Sul a lista provisória com os nomes dos selecionados, por ordem de classificação.
- 5.4. Os participantes poderão apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação na imprensa oficial de que trata o item anterior.
- 5.5 No dia **09/05/2018** será divulgada a lista definitiva, após julgamento dos recursos apresentados, contendo os nomes dos interessados classificados, por ordem de pontuação, sendo que aqueles que ficarem fora do número de vagas oferecidas poderão ser chamados caso surjam novas vagas, respeitando sempre a ordem de classificação.
- 5.6 Caso o número de selecionados não atinja o número de vagas oferecidas, a seleção de outros artesãos ficará a critério do Diretor Presidente da FCMS, em consenso com a Gerência de Desenvolvimento de Atividades Artesanais, atendendo aos mesmos requisitos deste Edital, até atingir o quantitativo de vagas disponibilizadas, previstas no item 2.1.
- 5.7 No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado para substituir a vaga.
- 5.8 Em caso de empate obterá melhor colocação quem obtiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:
- 5.8.1 Para o artesão individual, artesão MEI e entidades representativas de artesãos:
- a)Tradição (item de avaliação nº 4);
- b)Referência à cultura popular (item de avaliação nº 1);
- c)Produto associado à cultura local (item de avaliação nº 9).
- 5.9 Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será considerado como critério final de desempate a idade do participante ou a data de criação da Associação, dando preferência ao candidato com maior idade ou com data de criação mais antiga, respectivamente.
- 5.10 Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados no Diário Oficial do Mato Grosso do Sul e na página eletrônica da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

6. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

6.1 As inscrições ficarão abertas pelo prazo mínimo de 45 dias (quarenta e cinco dias), a partir da publicação deste Edital.

7. CRONOGRAMA

ATIVIDADE		DATA
Publicação do	Edital no DOEMS	06/03
	lo Edital (mailing, e, mídias sociais, c)	06/03
Recebimento	das Inscrições	06/03 a 19/04
	e análise das missões de leção	20 a 25/04
Divulgação res	provisória do sultado	26/04

Publicação das Atas das Comissões de Selecão	26/04
Prazo para recurso	27/04 a 04/05
Período de análise dos recursos	07 a 08/05
Divulgação do resultado final da seleção	09/05
Previsão para publicação do Despacho da Diretora-Presidente de homologando o resultado	09/05
Convocação dos selecionados	15/05
Prazo para entrega dos Anexos IV a VIII e confirmação da participação pelos selecionados	18/05
Período do Evento	04 a 15/07

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 As peças a serem transportadas deverão ser embaladas, etiquetadas e entregues, apropriadamente, conforme sugerimos no item 8.5 e 8.6 deste edital, pelos artesãos ou grupos produtivos, juntamente com notas fiscais, Termo de Compromisso (Anexos IV a VII) e Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo VIII) devidamente preenchidos e assinados no dia 20/06/2018, em local a ser informado no site www.fundacaodecultura.ms.gov.br, quando do ato de divulgação das peças selecionadas.
- 8.2 As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.
- 8.3 Não serão aceitas peças após o prazo acima estabelecido.
- 8.4 O artesão selecionado que for associado à entidade também selecionada deverá optar por uma das formas de comercialização (individual ou associada).
- 8.5 A embalagem e o acondicionamento contra choque devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e transporte.
- 8.6 No caso de acondicionamento de produtos frágeis para transporte rodoviário sugere-se a utilização de lascas de poliestireno expandido, espuma de poliestireno, bolhas de plástico ou papel picado. É recomendada uma espessura mínima de acondicionamento de 50 mm e invólucro externo resistente como o papelão de fibra corrugado, com papel pardo externo de boa qualidade. Para fechamento, utilizar fita adesiva de 50 mm formando um "H" na parte de cima e de baixo e barbante pelo comprimento e largura da embalagem, se esta tiver mais de 10Kg.
- 8.7 É de responsabilidade do artesão ou grupo produtivo a conferência da qualidade e integridade das peças que deverão ser entregues em local a ser estabelecido e divulgado.
- 8.8 O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços do projeto ficará a cargo do artesão ou grupo produtivo.
- 8.9 As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão, grupo produtivo, núcleo, associação ou cooperativa até o dia 23/07/2018, segundo orientação de logística.
- 8.10 As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.
- 8.11 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.
- 8.12 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da abertura das propostas.

Campo Grande, MS, 06 de março de 2017.

Athayde Nery de Freitas Júnior,

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
Feira: Período de comercialização: Local:	
1) Identificação do Artesão	
Nome:	
Telefone:	
Celular/WhatsApp:	
Endereço CEP:	
Cidade:U	JF:
Nº do SICAB:	
RG: CPF:	
E-mail:	
Micro Empreendedor Individual: () Sim CNPJ () Não	:
2) Identificação da Produção	
Listar de 01 a 3 produtos / matéria-prima princip Exemplo: Boneca / Cerâmica	pal
PRODUTOS	MATÉRIA-PRIMA PRINCIPAL
Capacidade de produção mensal: () 1 a 50 peç () 51 a 100 () Acima de	peças
3) Informações Complementares 3.1 O seu produto apresenta características cultu arquitetura, fauna, flora ou das manifestações cu Estado? () sim () não	
Quais?	
3.2 Informe o número de beneficiados diretos e/ sua produção	ou indiretos da
A) beneficiários diretos:	
B) beneficiários indiretos:	
3.3 Como você comercializa seus produtos? Ass alternativas: () Feiras permanentes () Feiras Eventuais () Artesão () Outros	

	3.4 O seu produto possui etiqueta? () sim () não ****Se possui, favor ANEXAR a etiqueta
	3.5 O seu produto possui algum tipo de embalagem? () sim () não ****Se possui, favor ANEXAR fotos da embalagem
	3.6 Comercialização produtos com a utilização de cartão de crédito? () sim () não
	3.7 Já participou de algum curso para aperfeiçoamento da sua produção? () sim () não 3.7.1 Qual?
	3.7.2 Quando e onde realizou o curso?
	3.8 O seu produto possui alguma característica de consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável)? Quais?
	3.9 Recebeu, nos últimos 12 meses, apoio para comercialização de seus produtos artesanais de entidades representativas ou órgãos públicos? Qual apoio?
	4) No caso de ser selecionado (a) para participar do evento, havendo alguma restrição na saída do caminhão do PAB, possui condições de transportar material e mobiliário, além de demais itens para a exposição dos produtos? () sim () não
AUT	XO II ORIZAÇÃO PARA VIAGEM NACIONAL DE ADOLESCENTE mpanhado de pessoa maior de 18 anos)
Eu,	
	(estado civil e profissão), residente e domiciliado em, nos termos do art. 83, § 1º, nos termos do art.
	2, da Lei Federal nº 8060/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), autorizo a (o) meu (minha) filho (a
	viajar com destino à cidade de na companhia de pessoa de, portador (a) de documento de identidade n°, com data de embarque prevista para o dia//2017 e retorno previsto para o dia//2017 da cidade com destino à cidade
	de
	[CIDADE], [DATA]
	Assinatura com firma reconhecida em Cartório

- OBS: Este formulário deverá ser preenchido e assinado pelo pai, mãe ou responsável legal (tutor ou guardião), quando se tratar de viagem de adolescente em território brasileiro, acompanhada de pessoa maior de 18 (dezoito) anos de idade.
 - Juntar cópia autêntica de documento de identificação do adolescente, do(s) pais(s) ou responsável legal e do adulto que viaja com a criança.

- Juntar comprovantes de residência dos interessados.
- Juntar termo de guarda ou tutela judicial se a criança/adolescente está sob guarda ou tutela.
- Em outros casos, informe-se sobre os procedimentos adequados.

PROCUR	III AÇÃO <i>AD I</i>	NEGOT	TA											
OUTORG	ANTF												[NO	MF1
00.0.00				NAC	IONAL	IDADE],					[EST	
	CIVIL],					ROFIS			tador			RG	so	b o
	nº			_/	insc		(a)		no	_	PF	SC		0
	nº					reside	ente	е	do	micili	ado	(a	ı)	em
OUTORG	ADO:											ΓNO	OME ⁻	١.
				[N	IACIO	NALIDA	ADE],						EST	• •
	CIVIL],					SÃO],			(a)	do	RG	sob	0	nº
				•	a) no	CPF so								
	residente			<u> </u>		dom	niciliad	0		(a)			em
Pelo pre	sente instr outorgant a quem [ESPECIFI ajustar clá ou recebe transmitin quaisquer quitações; municipais Registro d for; pagar todos os o substabele	e, nom outorga CAÇÃO áusulas er sina do dire quanti ; repre s, auta le Imóv r impos demais	eia e ca os para por	consti poder dendo ições rcelas ção, correr r per , soo Regis assin para	itui con es es o para e pre s ou posse rante ciedado tro de lar gui o fiel	mo propeciais tanto cos; da o tod e don o uso o repartes de Títulos as, incomo con contra con	ocurado para para para para por	or o ver nar ecebe sinar resp deres púb omia cume de	outor, ou	gado os pr omis isque contr pela erido fede a, Ca e ono nissã	acim oduto sos e r gar ratos n evio s, da rais, artório de ma o; pro	a quantos antia e obrantia neceção; ndo esta os de ais neatica	alific rtesa rigaç is; p essá recib iduai e No ecess r, er	ado, inais cões, agar rios, eber os e is e otas, sário
					Assii	natura			_					
	V DE COMPR	OMISS	O PES	SOA	FÍSI	CA								
Eu,	portador	(a) d	o DC	do	n0				inco	rito	(2)	no (CDE	, cob
	nº	(a) u	0 KG 	ue	11° _	reside	ente	/	insc	no	(a)	no (ende	
			,								na		cio	dade
	de					_, sele	eciona	do (a	a) pai	ra co	merc	ializa	ır m	inha
	produção													
	na							~				IOME		DA
	FEIRA], co Secretaria	·			cumpr	ir as c	lisposi	çoes	previ	stas	no E	lital 	nº _	_, da
	ambém ter													
1. As mi	nhas peças		e se	erão p	or mi	m com	erciali	zada	s segu	ındo	as or	ienta	ções	dos
	membros						AL DA	4 FL	JNDAÇ	ÇÃΟ	DE (CULT	URA	DO
2. As peo	ESTADO D as NÃO ES						so de	dano	ou f	urto,	dura	nte c	per	íodo
	do evento									•			•	

- 3. Não há ônus à Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
- 4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul não terá mais

responsabilidade em armazenar os produtos, podendo dar o destino que melhor entender.

5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

[CIDADE], [DATA]

(Nome e assinatura e do artesão/trabalhador manual autor da peça)

J,	portada	(2)	d٥	DC	d ^	n0				incor!	·o (a)	no	CDE a
	portador nº		ao	KG /	ae	n∘ _	reside	ente		inscrit no) ` ′		CPF so endere cidao
	de									, esentar			leg
	da Estadual			nº			, CNP.)					Inscriç
	endereço)						ologion	_, 	(2) r	272 6	omore	, l
	cidade o	dos	s as	ssoci	ados	, cor	forme	Carta [N	as d OME	e Anı DA FEI	uências RA], co	ane ompro	xas, ı meto-n
	a cumpr Fundação	ir as o de (disp Cultu	osiç ıra d	ões le Ma	previs ato Gr	tas no osso d	Edital Sul	nº_ e ass	sumo t	er a re	spons	, (abilida
Mahili	técnica e	o cor	npro	miss	o de	:							
, MODIII	zar os especific	artesa adas r	ios na di	e g vulg	aran ação	tir a da sel	produ eção, c	çao a le acor	o(s) do co	moae m o cr	onogra	e qua ıma dı	antidad o Edital
. Prepar	ar para e	nvio a	s pe	ças	prod	uzidas	, etique	etadas	indiv	/idualm			
Assumo	forma ap também						o aispo	sto ne	ste E	aitai.			
As pe	as dos a	ssoci	ados	ser	ão e	xposta							
	Estado	de											
	orientaçã	ies do	ns m	neml	nros		_ [EN						
	CULTURA							1719710	, 13	1710071	_ D/\	OND	tg/to L
As peç	as NÃO E								dano	ou fur	to, dur	ante	o perío
Não ha	do event á ônus a								o do	acidon	to da	20 011	furto
. INAU III	material												
	decisão s	sobre	а со	ntra	tação	o do s	erviço (de seg	uro d	das peg	as dur	ante	
_	assim co												
Devere	i recolhe												
	este pra responsa												
	entender		uc c	iii ai	mazı	criai o	3 prouc	103, p	oucin	ao aai	o acsti	по чи	C IIICIII
Declard	ainda es suas ved	tar ap		ser	cont	empla	do pelo	edital	, não	incorre	endo e	m ner	ihuma (
					[C	CIDADI	E], [DA	TA]					
			(Ass	inatı	ıra e	nome	do res	oonsáv	/el le	gal)			
					(No	me da	Associ	ação)					
NEXO V	Ί												
ERMO D	E COMPI	ROMI	SSO	MIC	CROE	MPRI	ENDE	DOR I	NDI	/IDUA	L (ME	[)	
١,													
ر لـ	microem						ividual	inso	crito	(a)		CN	PJ so
	nº							com			sede		
	endereço cidade o)							noi a r				1

FEIRA], comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital _____, da Fundação de Cultura de MS.

Assumo também ter ciência de que:

- 1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de _ e serão por mim comercializadas, ou por preposto meu, segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL DA Fundação de Cultura de MS.
- 2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
- 3. Não há ônus à Fundação de Cultura de MS em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
- 4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Fundação de Cultura de MS não terá mais responsabilidade em armazenar os produtos, podendo dar o destino que melhor entender.
- 5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.
- Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

[CIDADE], [DATA]	
(Nome e assinatura do MEI)	

(Assinatura e nome do responsável legal pela Associação) (Nome da Associação)

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu,										
,	portador	(a) do	RG de	nº		, ir	nscrito	(a)	no CP	F sob
	no				residente		no		en	dereç
									na cida	ide de
					ro possuir					
	Fundação	de Cult	ura de M	S divul	gue, exiban	n em p	úblico	e rep	roduza	m nas
	peças gra	áficas ou	ı materiai	s inforn	nativos, as	obras	intelect	tuais	referen	tes ac
	Edital	n	0			,	re	ferent	e	á
									realizar	
	//20	1 a	_//201_	_, assin	n como as f	otos do	s profis	ssiona	is envo	lvidos
		•	•		, para fins p					
Declaro, a					e direito, qu		-		_	•
					decorrerá					
	-			-	tivos ao pa	igamen	to de	direito	s de ι	iso qe
	imagem e	ou direi)ء	itos autora	ais.						
			[C	IDADE	, [DATA]					
(Accin		mo do ar	tocão ou	do ropro	sentante le	gal da r	200002	iurídic	 n inceri	i+-> \
(ASSIII	atura e no	nie uo ai		•	gistro civil/R		Jessua	juriuic	a IIISCII	la)
			(Hullici	o do re	313C1 O C1V11/1V					